



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.499 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre: fixação de remuneração do prefeito e vice-prefeito do município de Tarabai/SP – Legislatura 2017/2020 e dá outras providencias.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1º - fica a remuneração mensal do prefeito do Município de Tarabai/SP fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Parágrafo Primeiro - a remuneração mensal do Vice-prefeito fica fixada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo segundo – No caso de licenciamento, por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o prefeito licenciado perceberá sua remuneração integral.

Artigo 2º - A remuneração de que trata esta lei será atualizada de acordo com o IPC/FIPE – índice de Preços ao consumidor – fundação instituto de pesquisas econômicas.

Artigo 3º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - revogam-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

GINA DA SILVA DAMACENA
Secretária Administrativa